

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PARA ENVIO DE IMAGENS REFERENTE AO FÓRUM DA IMAGEM NA GALERIA HOMERO MASSENA Nº 004/2021**

O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA – SECULT torna público, para o conhecimento dos interessados, envio de imagens referente ao FÓRUM DA IMAGEM NA GALERIA HOMERO MASSENA, atribuições legais conferidas pelo Art. 98, inciso II, da Constituição Estadual e, pelo Art. 23, inciso XIV, do Regulamento da SECULT, aprovado pelo Decreto nº 4.084 – N, de 27 de Janeiro de 1997, Lei Complementar Nº 391 de 11 de maio de 2007, Decreto Nº 3126-R, de 11 de outubro de 2012 e Decreto Nº 4387- R, de 13 de março de 2019 e suas alterações no Decreto Nº 04463-R, de 01 de julho de 2019.

**APRESENTAÇÃO**

**PROPOSTA CURATORIAL**

A imagem fotográfica tem sido imperativa nas relações sociais, no consumo e nos afetos, como também é dispositivo fundamental para a arte e para as linguagens artísticas no contemporâneo. A afirmação de que *a arte contemporânea tornou-se inteira fotográfica*, diz respeito a um TRÂNSITO em que as categorias da arte negociam com a imagem técnica a fim de que seja tanto o meio, quanto o fim na realização de um trabalho. A aproximação de nós espectadores a uma obra de arte tem acontecido, desde o início do século XX, por intermédio da fotografia - ocupa os livros de história, a busca online e as redes sociais -, como também tem se configurado um destino almejado de muitas obras, independentemente da linguagem - pintura, desenho, escultura, objeto, instalação, arquitetura, performance etc. - passagem de um lugar (*site*) a outro.

O trânsito das categorias artísticas e suas quebras e rompimentos, parece ter sido também estimulado pela inserção da fotografia, a princípio como documento e registro, no campo da arte. E desta forma, se valendo do próprio status de ser arte, que a imagem técnica fotográfica se reorienta do documental e se torna prática, linguagem e, ao mesmo tempo, espaço de arte. Tais interfaces possíveis da imagem fazem dela historicamente artifício de poder e dominação no campo da cultura. Faz com que nós, sujeitos regulados pela cultura, transitemos de um estado ou situação a outro.

O trânsito cultural está marcado pela administração, por vezes, imagética. Não só a afluência, tráfego de pessoas por vias terrestres, marítimas e aéreas - como foi o processo de colonização de muitos territórios e como hoje se estabelece a dinâmica do turismo, mas sim através da circulação de imagens que dizem de um tempo, de um território, de um povo e de uma cultura. A inquietação de pensar como o trânsito cultural ajudou a marginalizar sujeitos e inferir identidades estereotipadas através das imagens, assim como deu a ver diversos povos, seus modos de vida, pensamento, fazeres e tradições.

Como acompanhar o trânsito das imagens e os discursos que as movimentam? As IMAGENS EM TRÂNSITO deslocam o que afinal?

Neste ano de 2021 o FÓRUM DA IMAGEM, que integra o Programa de Pesquisa e Formação da GHM, entra em sua segunda edição, reforçando o caráter de um projeto que se orienta na formação e difusão, a partir da crítica sobre o trato entre imagem e cultura em seus contextos contemporâneos.

O segundo **FÓRUM DA IMAGEM - IMAGENS EM TRÂNSITO** da Galeria Homero Massena reafirma o incentivo da produção e formação crítica por meio da arte, além de promover a divulgação de artistas, críticos, pesquisadores e educadores.

## **1- OBJETO**

O Programa de Pesquisa e Formação da GHM torna público o **EDITAL DE CHAMAMENTO PARA ENVIO DE IMAGENS REFERENTE AO FÓRUM DA IMAGEM NA GALERIA HOMERO MASSENA Nº 004/2021** a fim de incentivar e difundir trabalhos de artistas e demais pesquisadores que contribuam no campo das artes.

**1.1- A Galeria Homero Massena – GHM** é um espaço voltado à produção contemporânea de artes visuais. Inclui em sua programação as exposições selecionadas pelos editais anuais do Funcultura, mostras do acervo e ações educativas. As atividades desenvolvidas em cada exposição propiciam a interação entre o público, a obra, o artista, os educadores e a equipe institucional – visitas mediadas, rodas de conversa com artistas, encontros de educadores e oficinas acessíveis.

Constitui objeto do presente chamamento a seleção por CURADORIA de imagens fotográficas que serão apresentadas online no Fórum da Imagem que integra o Programa de Pesquisa e Formação da Galeria Homero Massena. As fotografias enviadas terão que ser submetidas no prazo presente neste Edital de acordo com as propostas divulgadas dentro do Fórum da Imagem nas redes sociais e site da Galeria Homero Massena e Secult.

Os envios das imagens fotográficas, que podem ser inéditas ou não, terão que dialogar com os artigos e textos críticos, selecionados por chamamento público anterior, e estarão disponíveis no site do Fórum da Imagem, no link: <https://forumdaimagem.wordpress.com/>. Serão cinco categorias para inscrição de imagens, correspondentes aos cinco textos disponibilizados.

A GHM funciona na Cidade Alta, no Centro Histórico de Vitória.

**1.1.2-** O presente Edital atende às diretrizes do Plano Estadual de Cultura do ES, em articulação com as diretrizes, estratégias e ações que constituem o Capítulo III – Democratização do acesso à cultura –, em especial, nos itens 3.2 e 3.4, que fazem menção a ampliação do acesso aos bens e serviços culturais e a formulação de uma política pública para manutenção e integração de equipamentos culturais que promovam a difusão, circulação e fruição das artes e da cultura.

**1.2-** As propostas de envio de imagens e suas documentações complementares deverão ser apresentadas no prazo de **22 de outubro a 21 de novembro de 2021**.

**1.3-** Poderão se inscrever proponentes residentes no Espírito Santo e em outros estados.

**1.4-** O Fórum da Imagem acontecerá por plataformas online vinculadas à Galeria Homero Massena no durante o segundo semestre de 2021.

## **2- INFORMAÇÕES E FORNECIMENTO DO EDITAL**

**2.1-** Os interessados em participar da presente seleção poderão obter informações pelo telefone (27) 3223-5590 ou e-mail: galeriahomeromassena@secult.es.gov.br

**2.2-** A SECULT disponibilizará gratuitamente o Edital e link de inscrição, através do endereço eletrônico: <http://www.secult.es.gov.br>.

## **3- DAS INSCRIÇÕES**

**3.1-** As inscrições para o presente chamamento estarão abertas um dia após a publicação do Resumo do Edital no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo e seguirão até **21 de novembro de 2021 às 23:59**.

**3.2-** Não serão aceitas inscrições realizadas fora do período acima estabelecido.

**3.3-** Serão indeferidas as inscrições de propostas concorrentes apresentadas em desacordo com as normas, condições e especificações previstas neste presente Chamamento Público.

**3.4-** O prazo de inscrições poderá ser prorrogado por decisão da Coordenação da Galeria Homero Massena, em vigência, que publicará no site da SECULT o novo prazo estabelecido.

## **4- DA FORMA DE INSCRIÇÃO**

**4.1-** As inscrições deverão ser realizadas até às 23h59 do dia **21 de novembro de 2021**, com envio dos documentos de inscrição na versão final através do formulário online descrito no item 4.2.

**4.2-** As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente através de link disponibilizado no site <http://www.secult.es.gov.br>, preenchendo devidamente o formulário online.

### **4.3- Inscrição:**

a) O candidato deverá acessar o endereço eletrônico <https://www.secult.es.gov.br/>. O edital pode ser acessado na área "Fórum da Imagem - submissão de imagens";

b) As inscrições serão realizadas através da plataforma Mapa Cultural do Espírito Santo, no link <https://mapa.cultura.es.gov.br/>. Se o candidato não tiver um cadastro no site, será necessário criar um perfil e preencher os campos obrigatórios;

c) Após realizado o login, o candidato deve acessar o edital para fazer um reconhecimento de como funciona a inscrição;

d) No campo "Fórum da Imagem - submissão de imagens" na Plataforma Mapa Cultural ES, o candidato pode baixar, imprimir, preencher e assinar de próprio punho o documento ANEXO I;

e) Até que a inscrição seja concluída no site, o candidato poderá alterar ou complementar informações ou substituir os arquivos que tiver incluído;

f) Para que seja concluída a inscrição, o candidato deverá selecionar o botão "Enviar Proposta";

g) O status da inscrição poderá ser conferido a partir do login no endereço eletrônico <https://mapa.cultura.es.gov.br/> >> aba "Fórum da Imagem - submissão de imagens";

h) As inscrições no endereço eletrônico <https://mapa.cultura.es.gov.br/> devem ser realizadas com o mesmo nome do Agente Cultural e do candidato;

i) A Galeria Homero Massena estará disponível para consultas sobre a utilização da ferramenta de inscrição online durante todo o período de inscrições pelo e-mail: [galeriahomeromassena@secult.es.gov.br](mailto:galeriahomeromassena@secult.es.gov.br).

**4.4-** Os proponentes poderão enviar apenas **1 (uma)** fotografia, **inédita ou não**, para cada um dos cinco textos, presente no formulário de inscrição.

**4.5-** São documentos obrigatórios para a inscrição:

- a) mini bio atualizada;
- b) link online do portfólio;
- c) upload de 1 (uma) imagem:
- d) título da imagem
- e) memorial descritivo da imagem
- d) upload de 1 (uma) foto de perfil
- d) Anexo I - Termo de Autoria e Liberação de Uso de Imagem

**4.5.1-** Especificações técnicas da imagem a ser enviada:

nome do arquivo: seunome\_título  
extensão dimensão: pelo menos 3.543 pixels no lado maior  
resolução: 300 dpi  
sistema de cor: CMYK  
extensão: JPG

**4.6-** É de inteira responsabilidade do proponente a realização da inscrição dentro do prazo estabelecido, sob pena de indeferimento da mesma; como também a veracidade das informações e autoria do texto.

**4.7-** Serão indeferidas as inscrições de propostas concorrentes apresentadas em desacordo com as normas, condições e especificações previstas no presente Edital.

**4.8-** O proponente deverá apresentar os arquivos da documentação em perfeitas condições de acesso.

## **5- DAS VEDAÇÕES**

**5.1-** No presente Edital de Chamamento, estarão impedidos de se inscrever e de participar da execução dos projetos:

**I-** Pessoas físicas que possuam relações de parentesco com membros da Comissão Julgadora até o 2º grau.

**II-** Servidores da SECULT ou pessoas que possuam parentesco com estes até o 2º grau, com exceção dos servidores que se encontram aposentados (inativos).

**III-** Membros da Comissão Julgadora.

**IV-** Projetos ou documentações postados fora do prazo de inscrição.

**V-** Pessoas físicas menores de 18 (dezoito) anos.

**VI-** Autores que foram selecionados para o Fórum da Imagem - IMAGENS EM TRÂNSITO 2021.

## **6- DA SELEÇÃO**

**6.1-** A seleção das propostas inscritas será feita por uma COMISSÃO DE CURADORIA, composta pelos autores dos artigos e textos críticos selecionados pelo **EDITAL DE CHAMAMENTO PARA SUBMISSÃO DE ARTIGOS PARA O FÓRUM DA IMAGEM NA GALERIA HOMERO MASSENA Nº 004/2021** e Coordenação da Galeria Homero Massena; com a função de examinar o conteúdo das propostas de acordo com os critérios estabelecidos; e será composta por 6 (seis) membros titulares.

**6.2-** A presidência da COMISSÃO DE CURADORIA será exercida pelo Gestor da Galeria Homero Massena, em exercício, ou por pessoa por ele indicada.

**6.3-** A COMISSÃO DE CURADORIA analisará e selecionará as imagens dos proponentes inscritos, e procederá a curadoria dos mesmos segundo os critérios estabelecidos no **item 7.1**, fundamentando em ata sua decisão acerca da seleção dos projetos.

**6.7-** O aviso de divulgação do resultado final do Edital apurado pela COMISSÃO DE CURADORIA, consignado em ata, será publicado no Diário Oficial do Estado e no endereço eletrônico <http://www.secult.es.gov.br>, não cabendo recurso.

## **7- DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

**7.1-** A COMISSÃO DE CURADORIA avaliará as imagens fotográficas recebidas de acordo com as cinco categorias designadas pelos eixos temáticos dos textos apresentados no Fórum da Imagem; e seguirá os seguintes critérios:

- a) Excelência, originalidade e relevância da proposta com o eixo temático do texto referido;
- b) Concepção artística conceitual e técnica potente descrita de maneira clara e objetiva;
- c) Capacidade de preencher lacuna e/ou proposição explicitada pelo texto referido;
- d) Currículo e portfólio que norteiem o entendimento da imagem proposta.

**7.1.1-** Imagens que não estejam dentro dos critérios estabelecidos no item 7.1, ou que ofendam a administração pública, contenham abordagem explícita, incitem à violência serão desabilitadas mediante parecer da comissão.

**7.2-** Serão selecionadas até **100 (cem) imagens** no total.

**7.3-** As imagens serão consideradas por ordem de inscrição, selecionando-se as primeiras 100 habilitadas, como descrito no item 7.2.

## **8- DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

### **8.1- Dos proponentes**

**8.1.1-** Os proponentes selecionados se comprometem a enviar suas imagens selecionadas dentro da data estipulada pela Coordenação da Galeria Homero Massena.

**8.1.2-** Os proponentes ainda se comprometem a participar das ações referentes ao Fórum da Imagem GHM indicadas e previamente acordadas com a Coordenação da Galeria Homero Massena, previstas para **novembro/dezembro de 2021**.

**8.1.3-** Os proponentes selecionados garantem a autoria das imagens e a sua divulgação pela assinatura do Termo de Liberação de Uso de Imagem, como consta no Anexo I deste edital.

### **8.2- Da Galeria Homero Massena**

**8.2.1-** É responsabilidade da GHM a organização da segunda edição do **Fórum da Imagem**, zelando pela boa apresentação dos trabalhos selecionados.

**8.2.2-** É responsabilidade da Galeria a divulgação e a promoção de todos os trabalhos e proponentes participantes em suas plataformas online, assim como no site oficial da Secult.

**8.2.3-** É responsabilidade da Galeria a publicação de catálogo com inscrição ISBN.

**8.2.4-** É responsabilidade da Galeria a certificação de todos os artistas participantes.

## **9- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**9.1-** A Secretaria de Estado da Cultura divulgará o resultado da seleção no site <http://www.secult.es.gov.br> para conhecimento amplo, contendo a lista das propostas selecionadas.

**9.2-** Os casos omissos do presente Edital serão decididos pela COMISSÃO DE CURADORIA e coordenação da Galeria Homero Massena.

**9.3-** Outros esclarecimentos podem ser obtidos pelo endereço eletrônico: [galeriahomeromassena@secult.es.gov.br](mailto:galeriahomeromassena@secult.es.gov.br) e demais dúvidas pelo telefone (27) 3223-5590.

Vitória, 21 de outubro 2021.

**Fabício Noronha Fernandes**  
Secretário de Estado da Cultura